



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2151/2017

Data da disponibilização: Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato Regulamentar-EJ

ATO REGULAMENTAR 01/2017 DA DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Dispõe sobre os semestres letivos da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O Desembargador Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência de se aprimorar a compatibilização do calendário de atividades da Escola Judicial com o recesso previsto na Lei 5010/1966 e com a fruição das férias anuais dos servidores e, especialmente, dos magistrados do trabalho, observado o Capítulo II da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC 35/1979);

CONSIDERANDO a obrigação legal relativa ao cumprimento das cargas horárias mínimas de formação inicial e de formação continuada por magistrados do trabalho, nos termos das Resoluções Enamat 08/2008 e 09/2011, respectivamente;

CONSIDERANDO que a presente alteração não encontra óbice em atos normativos da ENAMAT, segundo consulta formal realizada por meio virtual àquela entidade; e

CONSIDERANDO o parecer favorável da Coordenação Acadêmica da Escola Judicial

RESOLVE, nos termos seguintes, editar o presente Ato Regulamentar:

Art. 1º. O primeiro semestre letivo da Escola Judicial do TRT da 4ª Região compreenderá o período de 1º de março a 15 de julho, estendendo-se o segundo semestre de 15 de agosto a 19 de dezembro.

Art. 2º. Os períodos de 20 de dezembro a 28 ou 29 de fevereiro, conforme o ano seja ou não bissexto, e de 16 de julho a 14 de agosto serão reservados a atividades administrativas da Escola Judicial.

Art. 3º. Salvo em caráter excepcional ou a pedido da Administração do Tribunal, não serão realizadas atividades formativas na Escola Judicial nos períodos definidos no caput do presente artigo.

Art. 4º. Para efeito de contabilização das cargas horárias mínimas de formação inicial ou continuada, a alocação da atividade formativa no primeiro ou no segundo semestre letivos será definida de acordo com a data do término do evento.

Parágrafo único. As atividades formativas cujo término não recair, excepcionalmente, nos períodos em que se compreendem os semestres letivos da Escola Judicial serão alocadas:

I – no primeiro semestre letivo, se o término do evento recair entre 1º de janeiro e 28 ou 29 de fevereiro, conforme o ano seja ou não bissexto; e
II – no segundo semestre letivo, se o término do evento recair de 20 a 31 de dezembro ou de 16 de julho a 14 de agosto.

Art. 5º. Os casos omissão serão decididos pelo Diretor da Escola Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT4

ATO REGULAMENTAR DA ESCOLA JUDICIAL

ATO REGULAMENTAR 02/2017 DA DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Altera o art. 5º, caput, do Ato Regulamentar 01/2016 da Direção da Escola Judicial.

O Desembargador Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com deliberação do Conselho Consultivo dessa mesma Escola,

RESOLVE, nos termos seguintes, editar o presente Ato Regulamentar:

Art. 1º. O art. 5º, caput, do Ato Regulamentar 01/2016 da Direção da Escola Judicial passa a vigorar com a seguinte redação:

Das decisões do Diretor da Escola Judicial acerca dos pressupostos que condicionam a certificação de participação e aproveitamento em atividade formativa cabe recurso ao Conselho Consultivo da Escola Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da decisão pelo interessado.

Art. 2º. O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, quando também deverá ser republicado, de forma atualizada, o Ato Regulamentar 01/2016 da Direção da Escola Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT4

ATO REGULAMENTAR 01/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Anexos
Anexo 1: Download

Portaria

Portaria Presidência

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 133, de 17-01-17, DESIGNAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, BRUNO BENETTI, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na VT de Soledade. (PA nº 0000194-71.2017.5.04.0000).

Nº 139, de 17-01-17, 1. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos:

IGOR FERRAZ FREIBERGER, Analista Judiciário, Área Judiciária;

MARILISE DE ANDRADE ARAUJO, Analista Judiciário, Área Judiciária.

2. DECLARAR VAGAS, em decorrência, as funções comissionadas acima referidas. (PA nº 0000206-85.2017.5.04.0000).

JOÃO PEDRO SILVESTRIN
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ÍNDICE

Diretoria Geral	1		Portaria
Ato	1		
Ato Regulamentar-EJ	1		

Portaria Presidência

2 |